

**PROJETO DE LEI N.º 020/2017, 28 de março de 2017.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 442.933,18 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 442.933,18 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), com a seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social

10.003 – Departamento de Cultura

Fonte: Livre

13.392.0032.1.123 – Reformas e Melhorias em Unidades de Espaços Culturais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

13.392.0032.1.124 – Equipamentos e Mobiliários para Unidades Culturais

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

13.392.0032.2.120 – Atividades do Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 107.093,63

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.191,53

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 59.922,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.681,37

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.044,65

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

13.392.0032.2.121 – Incentivo e Apoio a Artes e Ofícios Culturais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

13.392.0032.2.122 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria de Esporte e Cultura

09.002 – Departamento de Cultura

13.392.0032.1.123 – Reformas e Melhorias em Unidades de Espaços Culturais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

13.392.0032.1.124 – Equipamentos e Mobiliários para Unidades Culturais

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

13.392.0032.2.120 – Atividades do Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 107.093,63

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.191,53

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 59.922,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.681,37

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.044,65

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

13.392.0032.2.121 – Incentivo e Apoio a Artes e Ofícios Culturais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

13.392.0032.2.122 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Março de 2017.

ClaudiomiroQuadri
Prefeito Municipal